



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 40/2023 que: “Autoriza a Concessão remunerada de Direito Real de Uso de salas na Rodoviária Municipal, e dá outras providências”.

No uso de suas prerrogativas legais e regimentais, a Comissão supramencionada apresenta EMENDAS, o que fazem da seguinte forma:

- 1) De acordo com o art. 205, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, apresenta EMENDA ADITIVA, ao art. 1º, Item 1, que passa a conter a seguinte redação:

| Item | Qtde | Descrição |
|------|------|--|
| 1 | 60 | Concessão do direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos de uma sala de nº 1, com 50,25 m ² de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na Avenida Brasil, nº 530, pavimento térreo, para fins de exploração de atividade de Bar e Lanchonete e outras atividades similares. |

- 2) De acordo com o art. 205, § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, apresenta EMENDA SUBSTITUTIVA, ao art. 1º, Item 2, 3 E 4, que passa a conter a seguinte redação:

| Item | Qtde | Descrição |
|------|------|--|
| 2 | 60 | Concessão do direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos de uma sala de nº 2, com 16,00 m ² , de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na Avenida Brasil, nº 530, pavimento térreo, para fins de exploração de atividade de cabeleireiro, manicure, pedicure, estética e outras atividades similares. |
| 3 | 60 | Concessão do direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos de uma sala de nº 3, com 43,35 m ² , de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na Avenida Brasil, nº 530, pavimento térreo, para fins de exploração de atividade comercial no ramo de papelaria, brinquedos, bijuterias, discos, fitas, jornais, revistas e livros e outras atividades similares. |



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

| | | |
|---|----|--|
| 4 | 60 | Concessão do direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos de uma sala de nº 4, com 23,24 m ² , situada no pavimento superior de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na Avenida Brasil, nº 530, para fins de exploração de atividades de cabeleireiro e <u>outras atividades similares.</u> |
|---|----|--|

As alterações, conseqüentemente devem ser feitas no Edital, parte integrante do Projeto de Lei

Essas alterações se fazem pertinentes para que se estabeleça uma descrição equânime quanto às atividades que poderão ser exploradas no espaço de cada sala situada nas dependências da Rodoviária Municipal de Mariópolis.

Mariópolis, 18 de setembro de 2023.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação

MARIÓPOLIS